

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Solicito abertura de processo de compra para atender demanda do Samae de Jaraguá do Sul - SC, dos objetos abaixo listados, conforme informações contidas neste documento.

Responsável:	Rafael Jungton	Solicitação de Compra	917/2025
Organograma:	2500202240 - LABORATÓRIO ÁGUA		
Objeto:	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico voltados à estruturação, implementação, continuidade e conclusão da implantação de Sistema de Gestão da Qualidade no Laboratórios de Águas e Efluentes do Samae de Jaraguá do Sul, de acordo com os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 – Requisitos gerais para competência de laboratórios de ensaio e calibração, visando a Acreditação junto à Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE/INMETRO).		
Justificativa:	<p>Justifica-se e motiva-se a realização desta contratação e seus quantitativos tendo em vista a que a contratação de serviços técnicos especializados, como consultorias para a implantação de certificação ISO em um laboratório de análise ambientais, como é o caso do Laboratório de Águas e Efluentes do Samae, é justificada por uma série de fatores que ressaltam a importância da expertise e da experiência desses profissionais. Consultores especializados possuem um conhecimento aprofundado sobre os requisitos da norma ISO e as melhores práticas do setor, o que facilita a implementação de processos adequados e a conformidade com as exigências. Além disso, com o auxílio da consultoria é possível acelerar o processo de certificação, permitindo que a equipe interna se concentre em suas atividades principais, enquanto os especialistas cuidam da estruturação e documentação necessária. A experiência dos consultores permite a identificação de potenciais riscos e falhas nos processos existentes, possibilitando a implementação de medidas corretivas antes da auditoria de certificação, o que minimiza a probabilidade de não conformidades. A contratação de empresa de consultoria pode realizar uma análise detalhada dos processos existentes, identificando áreas que necessitam de melhorias e propondo soluções eficazes para otimizar a operação do laboratório. Ainda, os consultores podem oferecer treinamentos específicos para a equipe, garantindo que todos compreendam os requisitos da certificação e como implementá-los no dia a dia do laboratório. Também a Acreditação ISO/IEC 17025 possui papel fundamental, pois atesta a competência técnica do laboratório para realizar ensaios com precisão, confiabilidade e imparcialidade. Garante, ainda, que os resultados emitidos sejam reconhecidos em âmbito nacional e internacional, fortalecendo a credibilidade da instituição perante clientes, órgãos reguladores e o mercado. Além disso, fomenta a melhoria contínua dos processos, aumenta a confiança na qualidade dos serviços prestados, reduz riscos de erros que possam comprometer decisões técnicas e assegura a eficiência e a qualidade dos serviços disponibilizados à população. Por último, e não menos importante, existem as questões legais, o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5/2017 no Parágrafo único do artigo 21 faz menção explícita a necessidade da existência do Sistema de Gestão da Qualidade conforme a ISO 17.025, senão vejamos: “[...]as análises laboratoriais de vigilância da qualidade da água para consumo humano poderão ser realizadas em laboratórios conveniados ou contratados, desde que estes comprovem a existência de boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas relacionadas, e comprovem a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025.”, o artigo 26 da Resolução Conama 430/2011 também faz menção à acreditação: “Art. 26. Os ensaios deverão ser realizados por laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO ou por outro organismo signatário do mesmo acordo de cooperação mútua do qual o INMETRO faça parte ou em laboratórios aceitos pelo órgão ambiental competente.”. A própria Resolução Consena 182/2021 também menciona que as análises de efluentes provenientes de Estações de Tratamento de Efluentes “devem ser realizadas, obrigatoriamente, em laboratórios reconhecidos pelo órgão ambiental, conforme Decreto Estadual nº 3754/2010”, conforme §4 do art 5. Logo, fica nítido que a contratação de uma consultoria para a certificação ISO 17.025 não é apenas um investimento em qualidade, mas também uma estratégia para o crescimento, questões legais, excelência operacional e a sustentabilidade do laboratório.</p>		
Observações:			
Prazo Execução:	Até 365 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, prorrogável.		
Local de Entrega:	Sede do SAMAE ETA Central - Erwino Menegotti, nº478 - Água Verde - Jaraguá do Sul/SC		
Modalidade:	Pregão eletrônico		
Fundamento Legal:	Lei 14.133/2021		
Grau de Prioridade:	Alta	Previsão início Contratação: 01/11/2025	É Refazimento de Processo?: Não
Previsto no PCA?:	Sim	Mês/Ano previstos no PCA para demanda: 08/2025	
Vínculo ou Dependência com outro objeto contratado?(Anexo IV, Art. 3º, X, do Decreto Municipal nº 19.330, de 2025):	Não		
Fiscal da Compra ou do Contrato:	Rafael Jungton e Paula Mariana Stähelin		



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Gestor da Compra ou do Contrato: Tuhã Schmitt do Evangelho

Itens para Aquisição:

Item	Código	Especificação	Unid.	Qtd.
1	395790	CONTRATAÇÃO ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017	SV	1,00
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, treinamento e assessoramento técnico voltados à estruturação, implementação, continuidade e conclusão da implantação de Sistema de Gestão da Qualidade no Laboratórios de Águas e Efluentes do Samae de Jaraguá do Sul, de acordo com os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 – Requisitos gerais para competência de laboratórios de ensaio e calibração, visando a Acreditação junto à Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE/INMETRO).				

Jaraguá do Sul, 26 de Agosto de 2025.

.....
Rafael Jungton
Responsável

.....
Diretor da Área